

02
f

PROTOCOLO
Nº <u>4089/18</u>
28 NOV. 2018
Ass.: <u>[assinatura]</u>
Prefeitura Mun. Vargem Alta

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE
DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PROINFÂNCIA –
DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
(Processo nº 3.785/2018)

COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vargem Alta/ES, rua paulino Francisco Moreira, 91, ed. coffee, sala 204 – centro, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ: 04.350.253/0001-46, neste ato representada por seu sócio administrador, SR DIOCLÉCIO RENÊ FÁVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 077.628.767-23 e da Carteira de Identidade RG nº 1.471.262, exped. pela SPTC-ES, vem perante a Vossa Senhoria, com base no item 17.2 do referido Edital, concomitante com o art. 41, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93, tempestivamente APRESENTAR :

IMPUGNAÇÃO,

Ao Edital de Tomada de Preços nº 21/2018 referente o objeto acima referenciado, Processo nº 3.785/18, cuja data de abertura está marcada para 04 de dezembro de 2018, às 13:00 hs, pelos motivos abaixo elencados :



DOS FATOS

A empresa COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP, no interesse em participar do referido certame, ao analisar a planilha orçamentária do mesmo, bem como as exigências técnicas elencadas no seu escopo, com base em comparações com licitações abertas pelo próprio Município de Vargem Alta, encontrou algumas divergências que podem, se não sanadas, vir a prejudicar o andamento da eventual obra, independente da empresa que se sagrar vencedora, e por consequência, dar prejuízo ao Município, como no próprio caso em questão, onde a presente licitação está sendo realizada para concluir obra não terminada.

DOS FATOS SUBJACENTES

1) DOS PREÇOS UNITÁRIOS PLANILHADOS

Apesar de que na planilha orçamentária, no item 7.1, formado seu preço conforme CPU, consta a descrição do item como “Estrutura metálica em tesouras”, no respectivo memorial descritivo dos serviços consta o serviço para ser executado em “Estrutura Steel Frame metálica em tesouras”, portanto, o item apresentado na planilha diverge do que é pedido no Edital, visto que todos os anexos fazem parte e integram o presente Edital, incluindo o referido memorial descritivo.

Com isto, decorre que, como é conhecido pelos Srs. da nobre Comissão, o FNDE, órgão da fonte de recurso da presente licitação, tem seu método próprio de acompanhamento das obras sob sua tutela, sendo extremamente exigente no tocante à execução estrita das obras aos respectivos projetos básicos.

Ademais, vejamos no item de exigência técnica, a citação ao Projeto Básico como parâmetro limitador dos serviços e responsabilidades constantes para a presente licitação, “in verbis” :

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico (...), **conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico**, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo IV

(grifo nosso)



Acontece que, com o preço unitário para este item e apresentado na planilha, R\$ 130,61 , é absolutamente impossível executar a estrutura de cobertura da creche conforme descrito em projeto básico, e para embasar tal afirmação, trazemos a lembrança da CP-01/2018, Processo nº 2.101/18, do próprio Município de Vargem Alta (Creche de Castelinho) e recentemente licitado, onde também possui a cobertura da obra no sistema “Estrutura Steel Frame metálica em tesouras” , cujo preço apresentado na planilha licitatória foi de R\$ 650,00.

2) DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Compatível com o item 7.1 da planilha, “Estrutura metálica em tesouras”, foi também a solicitação do item de relevância para apresentação de atestados técnicos do profissional das empresas que venham a participar desta licitação, “in verbis” :

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 (...)

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos **serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PROINFÂNCIA CRECHE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Item 7.1 - Estrutura metálica em tesouras
Item 7.2 – (...)
Item 9.5 – (...)

Desta forma, fica a exigência de qualificação técnica incompatível com o serviço descrito no memorial descritivo e projeto básico da presente licitação.

DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Em comparação dos preços entre a presente licitação e a licitação CP-01/18, citada anteriormente, foi observado que o setor técnico da PMVA teve a preocupação em atualizar grande parte dos itens, em parte por ser a anterior datada de agosto de 2018, porém, ficou o item 7.1, desaperecebido da descrição do projeto básico apresentado.



DO PEDIDO

Isto posto, a empresa COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP vem a esta nobre comissão com o pedido de que seja observado e retificado o preço unitário do item 7.1 conforme descrito no memorial descritivo, porque sem tal retificação, o serviço correspondente fica prejudicado, DATA VÊNIA, ficando todo o processo prejudicado, visto que, como já ocorreu com a própria obra, objeto desta licitação, quando a empresa outrora vencedora, não conseguiu terminá-la, provavelmente por problemas financeiros decorrentes de preços inexequíveis.

Solicita também, que seja ajustado o termo do item 5.1.4 do edital, sendo exigido como item de relevância o termo correto para o serviço conforme descrito no memorial descritivo, ou seja, 7.1 - “Estrutura Steel Frame metálica em tesouras”, não por querer restringir o caráter aberto da licitação, mas para manter uma coerência da própria Comissão de Licitação, conforme exigência da licitação anterior, e também por respeitar o estipulado em projeto básico, mais uma vez descrevendo :

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico (...), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade (...).

(grifo nosso)

Sem mais para o momento,
Pedimos o deferimento do pedido,
Att.

Vargem Alta, 28 de novembro de 2018


DIOCLECIO RENÉ FAVERO
SÓCIO
CPF 077.628.767-23

04.350.253/0001-46
COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP
R. Paulino Francisco Moreira, 91 - Edif. Coffee
2º And. - Sl. 204 - Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES